



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Folha Nº 133	Capital do surfe
Proc. Nº 33367/13	
16/10/2015	rub. f

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBATUBA E A EMPRESA LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA,
VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, 865, centro, Ubatuba, SP, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, neste ato denominada **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.133.583/0001-30-, representada pelo Sr. Diego Fernando Vieira Martins, brasileiro (a), portador (a) da cédula de Identidade RG nº 27.073.777-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 283.096.438-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do Pregão nº 107/13, consoante o disposto no processo nº **SC/11.367/13**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e dos Decretos Municipais nºs 3.362/00 e 4.595/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/02/2015 e findando-se em **10/02/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, 10 FEV 2015

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA

DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS
LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Victor Rogério de
Vassimon Carmassi
RG 40.454.619-5
Matrícula 914.820

2ª _____
Marli Angela Bezerra
Secretária de Saúde Adjunto
Ubatuba

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br